



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

1º COMISSÃO DISCIPLINAR
Pauta de Julgamento do dia 05/12/2023
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 079/2023

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. MARCELO SILVEIRA, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS/INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, realizar sustentação oral, pessoalmente e/ou por advogado formalmente constituído, em sessão de julgamento a ser realizada, tornando público, através deste Edital.

No dia 5 de Dezembro de 2023 às 18 hora(s) e 00 minuto(s), será(ão) julgado(s) , sito na Alameda Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n (ao lado do Parque Ecológico - acesso pela Rua Angelina, fundos da Univali), Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú/SC, os seguintes processos:

1 - PROCESSO 587/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **RODRIGO DINIZ MACIEL**

JOGO: **IMBITUBA x HERCÍLIO LUZ**

28/10/2023 - 10:00 .

COPA SC SUB-21 2023

1 IMBITUBA FUTEBOL CLUBE LTDA ME

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

IMBITUBA FUTEBOL CLUBE (MANDANTE), entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "INFORMO QUE HOUVE UM ATRASO DE 3 MINUTOS NO INÍCIO DA PARTIDA DEVIDO AO ATRASO NA CHEGADA DO MÉDICO." Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 206 do CBJD.

2 - PROCESSO 565/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **RODRIGO DINIZ MACIEL**

JOGO: **CHAPECOENSE x BRUSQUE**

21/10/2023 - 13:00 .

CAMPEONATO CATARINENSE SUB-15 - SÉRIE A 2023

1 JOAO PEDRO CAMARGO DE PAULA

01/03/2008 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JOAO PEDRO CAMARGO DE PAULA, atleta da equipe do BRUSQUE, BID nº 772.836 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso: "Aos 27 minutos do segundo tempo expulsei de forma direta o atleta número 18 da equipe do Brusque Sr. João Pedro Camargo de Paula por proferir as seguintes palavras ao seu adversário " Vai tomar no cu seu filho da puta". O mesmo após expulso saiu de campo normalmente." Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no art. 258 do CBJD.

3 - PROCESSO 566/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **ARI BRUNO BRITO COELHO**

JOGO: **NÁUTICO FC x JUVENTUS** **15/10/2023 - 15:00 .**
CAMPEONATO ESTADUAL NÃO PROFISSIONAL ADULTO 2023

1 NAUTICO FUTEBOL CLUBE

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

NÁUTICO FUTEBOL CLUBE, entidade desportiva devidamente inscrita junto a Federação Catarinense de Futebol - FCF, pois, conforme a súmula (item 9.0 e 10.0) e o relatório do delegado da partida, respectivamente, constam as seguintes informações:"(...) Informo que o policiamento chegou no estádio as 15:04.(...)(...)Informo que houve um atraso de 6 minutos no início da partida devido ambas equipes se apresentarem atrasadas para o protocolo do hino, sendo que a equipe visitante se apresentou às 14:58 e a equipe mandante às 15h.(...)"A EQUIPE DO JUVENTUS SE APRESENTOU PARA O PROCOLO(sic) AS 14:58 E O NAUTICO FC AS 15:00 HORAS QUANDO FOI EXECUTADO OS HINOS, O POLICIAMENTO SÓ SE APRESENTOU AO CAMPO DE JOGO AS 15:04 E O JOGO TEVE INICIO AS 15:06."Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto nos arts. 191 e 206 do CBJD c/c Art. 15, inciso I do Regulamento Geral de Competições da FCF, ato este em concurso material (art. 184 do CBJD).

2 JUVENTUS FUTEBOL CLUBE

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JUVENTUS FUTEBOL CLUBE, entidade desportiva devidamente inscrita junto a Federação Catarinense de Futebol - FCF, pois, conforme a súmula (item 9.0 e 10.0) e o relatório do delegado da partida, respectivamente, constam as seguintes informações:"(...) Informo que o policiamento chegou no estádio as 15:04.(...)(...)Informo que houve um atraso de 6 minutos no início da partida devido ambas equipes se apresentarem atrasadas para o protocolo do hino, sendo que a equipe visitante se apresentou às 14:58 e a equipe mandante às 15h.(...)"A EQUIPE DO JUVENTUS SE APRESENTOU PARA O PROCOLO(sic) AS 14:58 E O NAUTICO FC AS 15:00 HORAS QUANDO FOI EXECUTADO OS HINOS, O POLICIAMENTO SÓ SE APRESENTOU AO CAMPO DE JOGO AS 15:04 E O JOGO TEVE INICIO AS 15:06."Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto nos art. 206 do CBJD.

4 - PROCESSO 567/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **LUANA SILVEIRA MARQUES**

JOGO: **JUVENTUS x NÁUTICO FC** **22/10/2023 - 15:00 .**
CAMPEONATO ESTADUAL NÃO PROFISSIONAL ADULTO 2023

1 LUIZ CARLOS DA SILVEIRA JUNIOR

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

LUIZ CARLOS DA SILVEIRA JUNIOR, treinador de goleiros da equipe do JUVENTUS, registro nº 2899 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:"TREINADOR GOLEIRO - Expulsei com cartão vermelho direto, por proferir as seguintes palavras: " Tava impedido caralho". Após expulso deixou normalmente o campo de jogo."Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no art. 258, inciso II do CBJD.

2 FERNANDO HENRIQUE BLUMENTRITT DE LEMOS

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

FERNANDO HENRIQUE BLUMENTRITT, auxiliar técnico da equipe do NÁUTICO pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso: "Aos 25 minutos do primeiro tempo, expulsei com cartão vermelho direto o Sr Fernando Henrique Blumentritt de Lemos, auxiliar técnico da equipe do Náutico FC, por reclamar acintosamente, mexendo os braços e falando as seguintes palavras: " Foi impedimento, fica na linha, porra".. "Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no art. 258, inciso II do CBJD.

5 - PROCESSO 568/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: FABIO OLIVEIRA SANTOS

JOGO: CONCÓRDIA x JOINVILLE 21/10/2023 - 15:00 .
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-17 - SÉRIE A 2023

1 ADRIAN NASCIMENTO MARTINS
25/02/2006 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ADRIAN NASCIMENTO MARTINS, atleta da equipe do JOINVILLE, BID nº 758.537 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso: "DIRETO - Outro motivo. : Por pisar em seu adversário com uso de força excessiva e com perna totalmente estendida acertando seu adversário com as travas da chuteira na altura do joelho e coxa deixando marcas roxas e avermelhada e sinal de travas. Cito que o atleta de numero 03 Lukas Simon Da Silva da equipe do Concórdia que sofreu o jogo brusco grave teve que deixar o campo de jogo de maca e ser substituído." Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no art. 254 do CBJD.

2 KAUAN OTAVIO BAUER
06/03/2007 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

KAUAN OTAVIO BAUER, atleta da equipe do CONCÓRDIA, BID nº 653.504 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso: "Cito que expulsei de forma direta por DOGSO(sic) o atleta kauan Otavio Bauer numero 02 da equipe do concórdia aos 03:00 minutos do segundo tempo de jogo POR IMPEDIR UMA CLARA OPORTUNIDADE DE GOL CALÇANDO SEU ADVERSÁRIO E EMPURRANDO NAS COSTAS SEM TER DIPUTADADO(sic) A BOLA." Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 250 do CBJD,

6 - PROCESSO 576/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: RODRIGO DINIZ MACIEL

JOGO: HERCÍLIO LUZ x CRICIÚMA 23/10/2023 - 15:00 .
COPA SC SUB-21 2023

1 CHARLES MIGUEL

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CHARLES MIGUEL, massagista da equipe do CRICIÚMA, registro nº 2409 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso: "MASSAGISTA - : Expulsei de forma direta por: ao entrar em campo para prestar atendimento ao atleta de sua equipe, o mesmo proferiu as seguintes palavras em direção ao banco de suplentes da equipe adversaria (Hercílio Luz) " vão se foder, tomar no cu de você". Saiu de campo normalmente." Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no art. 258 do

7 - PROCESSO 578/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **FABIO OLIVEIRA SANTOS**

JOGO: **PROFUT x HERCÍLIO LUZ**
COPA SC SUB-17 2023

25/10/2023 - 15:00 .

1 MATHEUS SANTOS MENDES

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

MATHEUS SANTOS MENDES, auxiliar técnico da equipe do HERCÍLIO LUZ, Registro CREF 028300-G/SC pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso: "AUXILIAR TECNICO - : O MESMO JÁ TINHA SIDO ADVERTIDO COM CARTÃO AMARELO POR RECLAMAR DAS DECISOES DA ARBITRAGEM E MESMO ASSIM CONTINUOU RECLAMANDO ACINTOSAMENTE PROFERINDO AS SEGUINTES PALAVRAS, " COMESSARAM(sic) É TODA VIDA A MESMA HISTÓRIA, SO´QUEREM APLICAR FALTAS A FAVOR DA EQUIPE DELES, GOSTAM DE SE COMPLICAR, TEM QUE APRENDER MUITO AINDA,É UMA VERGONHA", SENDO ASSIM O EXPULSEI COM CARTÃO VERMELHO DIRETAMENTE."Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no art. 258, inciso II do CBJD.

8 - PROCESSO 579/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **RODRIGO DINIZ MACIEL**

JOGO: **TUBARÃO x HERCÍLIO LUZ**
COPA SC SUB-17 2023

19/10/2023 - 15:00 .

1 JOAO GUSTAVO PAWLOWSKI DE QUADRA

01/05/2007 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JOAO GUSTAVO PAWLOWSKI DE QUADRA, atleta da equipe do TUBARÃO, BID nº 739.691 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso: "DIRETO -. Após sua equipe tomar um gol, o atleta numero 8 da equipe TUBARÃO, SR. João Gustavo Pawlowski de Quadra se dirigiu ao arbitro da partida e desferiu as seguintes palavras: "É SEMPRE ISSO NÉ JUIZ, VAI SE FUDER"... e repetiu a mesma frase: "É SEMPRE ISSO NÉ JUIZ, VAI SE FUDER"... Após expulso o atleta saiu de campo normalmente."Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no art. 258, inciso II do CBJD.

9 - PROCESSO 584/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **ARI BRUNO BRITO COELHO**

JOGO: **CONCÓRDIA x CRICIÚMA**
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-15 - SÉRIE A 2023

29/10/2023 - 10:00 .

1 ARTHUR LUIZ BALBINOTTI DALL AGNOL

01/02/2008 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ARTHUR LUIZ BALBINOTTI DALL AGNOL (801.802), atleta nº 02, da equipe do CONCÓRDIA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO - DAR, OU TENTAR DAR UM PONTAPÉ (CHUTE) EM UM ADVERSÁRIO, COM USO DE FORÇA EXCESSIVA, FORA DA DISPUTA DA BOLA. EXPULSEI DE FORMA DIRETA O ATLETA Nº02 ARTHUR LUIZ BALBINOTTI DALLAGNOL DEPOIS QUE O MESMO DEU UM CHUTE NO SEU

ADVERSÁRIO DEPOIS DE TER SOFRIDO UMA CARGA FALTOSA E JOGO JÁ ESTAVA PARALISADO, SENDO QUE A ATITUDE DO JOGADOR GEROU UM TUMULTO ENTRE OS JOGADORES E COMISSÕES TÉCNICAS."Agindo desta forma responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 254 A, inciso II, do CBJD.

2 JOÃO ARTHUR BORDA GORGES
09/04/2008 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JOÃO ARTHUR BORDA GORGES (761.385), atleta nº 05, da equipe do CRICIUMA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO - GOLPEAR, OU TENTAR GOLPEAR UM ADVERSÁRIO, COM USO DE FORÇA EXCESSIVA, FORA DA DISPUTA DA BOLA. EXPULSEI DE FORMA DIRETA O ATLETA Nº05 JOÃO ARTHUR BORDA GORGES DEPOIS QUE O MESMO DEU UM EMPURRÃO COM USO DE FORÇA EXCESSIVA NO ATLETA Nº02 QUANDO O JOGO JÁ ESTAVA PARALISADO, SENDO QUE A ATITUDE DO JOGADOR GEROU UM TUMULTO ENTRE OS JOGADORES E COMISSÕES TÉCNICAS."Agindo desta forma responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 250, inciso II, do CBJD.

3 FABRICIO DEMETRIO

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

FABRICIO DEMETRIO (REG. 2713), PREPARADOR FÍSICO da equipe do CRICIUMA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"PREPARADOR: EXPULSEI DE FORMA DIRETA O PREPARADOR FÍSICO FABRICIO DEMETRIO DEPOIS QUE O MESMO INVADIU O CAMPO DE JOGO E SEGUROU ATLETAS DA EQUIPE ADVERSÁRIA EM MOMENTO QUE HAVIA UM TUMULTO ENTRE ATLETAS."Agindo desta forma responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258 B e 250, inciso II, do CBJD.

10 - PROCESSO 585/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: LUANA SILVEIRA MARQUES

JOGO: CAÇADOR x SEARA 28/10/2023 - 15:00 .
COPA SC SUB-17 2023

1 FELIPE GERMANO BENATTI
02/10/2008 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

FELIPE GERMANO BENATTI (813.960), atleta nº 16, da equipe do SEARA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO: DAR UMA ENTRADA CONTRA UM ADVERSÁRIO, COM USO DE FORÇA EXCESSIVA, NA DISPUTA DA BOLA."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 254, inciso II do CBJD.

2 PEDRO DAGIOS
14/04/2007 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

PEDRO DAGIOS (823.598), atleta nº 05, da equipe do SEARA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO: APÓS O JOGO PARALISADO O MESMO EMPURROU SEU ADVERSÁRIO COM AS DUAS MÃOS NO PEITO E MANDOU O MESMO "TOMAR NO CÚ". O ATLETA SAIU DE CAMPO NORMALMENTE."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 250, inciso II e 258 (CONCURSO FORMAL), ambos do CBJD.

11 - PROCESSO 586/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **FABIO OLIVEIRA SANTOS**

JOGO: **IMBITUBA x ATLÉTICO CATARINENSE** 28/10/2023 - 15:00 .
COPA SC SUB-17 2023

1 KLEBER DO CARMO

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

KLEBER DO CARMO (REG: 2935), MASSAGISTA, da equipe do ATLÉTICO CATARINENSE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "AOS 16 MINUTOS DO PRIMEIRO TEMPO EXPULSEI DE FORMA DIRETA O MASSAGISTA DA EQUIPE VISITANTE (ATLÉTICO CATARINENSE), SR KLEBER DO CARMO, POR RECLAMAR DE MANEIRA ACINTOSA, PROFERINDO AS SEGUINTE PALAVRAS EM DIREÇÃO AO ÁRBITRO: "TA DE SACANAGEM", "SEU FRACO". APÓS SER EXPULSO, O MESMO DEIXOU O CAMPO DE JOGO NORMALMENTE." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, inciso II do CBJD.

12 - PROCESSO 591/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **ARI BRUNO BRITO COELHO**

JOGO: **AVAI x CHAPECOENSE** 05/11/2023 - 15:00 .
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-15 - SÉRIE A 2023

1 IAGO FERREIRA

11/06/2008 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

IAGO FERREIRA (765.624), atleta nº 05, da equipe da CHAPECOENSE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO - EXPULSEI DE FORMA DIRETA AOS 29 MINUTOS DO PRIMEIRO TEMPO O SENHOR IAGO FERREIRA CAMISA NÚMERO 5 DA EQUIPE DA CHAPECOENSE POR IMPEDIR UM GOL COM O USO DAS MÃOS SOBRE SUA LINHA DE META. APÓS EXPULSO O ATLETA VEIO EM MINHA DIREÇÃO DE FORMA RÍSPIDA PROFERINDO AS SEGUINTE PALAVRAS "A MÃO TAVA COLADA, TU TA DE SACANAGEM" O MESMO TEVE QUE SER CONTIDO POR SEUS COMPANHEIROS. APÓS ISSO, DEIXOU O CAMPO DE JOGO NORMALMENTE." Agindo desta forma responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 250, inciso I e 258, inciso II (EM CONCURSO MATERIAL), ambos do CBJD.

2 DANIEL COELHO FERNANDES PEREIRA

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

DANIEL COELHO FERNANDES PEREIRA (REG: 2645), TÉCNICO da equipe da CHAPECOENSE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "TECNICO: APÓS O FINAL DO JOGO EXPULSEI DE FORMA DIRETA O SENHOR DANIEL COELHO FERNANDES PEREIRA, TÉCNICO DA EQUIPE DA CHAPECONSE POR VIR EM DIREÇÃO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM E PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS "PODE RELATAR LÁ, VOCÊ ACABOU COM O JOGO, VOCÊ É FRACO, HOJE A CULPA NÃO FOI NOSSA, FOI DE QUEM TÁ DE ROSA". INFORMO QUE ME SENTI ONFENDIDO COM AS PALAVRAS PROFERIDAS." Agindo desta forma responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, inciso II, do CBJD.

13 - PROCESSO 592/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **LUANA SILVEIRA MARQUES**

JOGO: **CRICIÚMA x CONCÓRDIA** 04/11/2023 - 13:00 .
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-15 - SÉRIE A 2023

1 CONCORDIA ATLETICO CLUBE

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CONCÓRDIA ATLÉTICO CLUBE (VISITANTE), entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "HOUE UM ATRASO DE 10 MINUTOS PARA O INÍCIO DA PARTIDA POR CONTA DE UM ATRASO DA EQUIPE VISITANTE (CONCÓRDIA) PARA ADENTRAR AO CAMPO DE JOGO. A EQUIPE VISITANTE (CONCÓRDIA) ALEGOU QUE FUROU O PNEU DO ÔNIBUS NO CAMINHO, POR ISSO HOUE O ATRASO." Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 206, do CBJD.

14 - PROCESSO 593/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **FABIO OLIVEIRA SANTOS**

JOGO: **BLUMENAU x TUBARÃO** **02/11/2023 - 15:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE C 2023

1 KELVIN ELTON DOS SANTOS

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

KELVIN ELTON DOS SANTOS (019077-G/SC), PREPARADOR FÍSICO da equipe do BLUMENAU, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "PREPARADOR - POR DESAPROVAR AS DECISÕES DA ARBITRAGEM, DEPOIS DE SER ADVERTIDO O MESMO BATEU PALMAS DE FORMA IRONICA." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, inciso II.

2 DEIVID ALAN MACHADO PONCIO

05/01/2002 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

DEIVID ALAN MACHADO PONCIO (584.418), atleta nº 13 da equipe do BLUMENAU, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO - DAR UMA ENTRADA CONTRA UM ADVERSÁRIO, COM USO DE FORÇA EXCESSIVA, NA DISPUTA DA BOLA." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 254, inciso II do CBJD.



Natielli Fernanda Vanolli Vicente
Assistente TJD